



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO
JORNAL HOJE

De ____ / ____ / 19 ____

- LEI Nº 447, DE 18 DE JUNHO DE 1996 -

"DÁ NOME À PRAÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autor: Ver. GILVAN MEDEIROS.

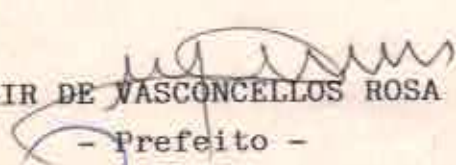
A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º - A praça localizada na Vila Heliópolis, em Belford Roxo, com início na Rua da Mina com a Estrada Dr. Farrula, passa a denominar-se PRAÇA SÃO JOSÉ.

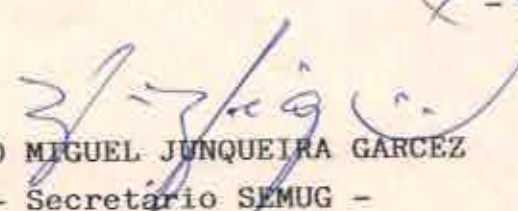
Art. 2º - O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, DE DE 1996.


MAIR DE VASCONCELLOS ROSA

- Prefeito -


MAURO MIGUEL JUNQUEIRA GARCEZ

- Secretário SEMUG -


JAMIL RIME BACHER JÚNIOR

- Secretário SEMAT -


DARCY CIANNI MARINS

- Procurador Geral -



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº

"Dá nome à praça e dá outras providências".

Autor: Gilvan Medeiros

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :-

Art. 1º. A praça localizada na Vila Heliópolis em Belford Roxo, com início na Rua da Mina com a Estrada Dr. Farru-la, passa a denominar-se Praça São José.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 03 de maio de 1996.

VITÓRIO GOMES ROZEIRA

Presidente

MARCELO MORGADO DA MOTTA

2º Vice-Presidente

LUIS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA

1º Secretário

PAULO CEZAR PEREIRA

2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº

"Dá nome à praça e dá outras providências".

Autor: Gilvan Medeiros

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :-

Art. 1º. A praça localizada na Vila Heliópolis em Belford Roxo, com início na Rua da Mina com a Estrada Dr. Farru-la, passa a denominar-se Praça São José.

Art. 2º. O Poder Executivo adotará as medidas necessárias para o cumprimento da presente lei.

Art. 3º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo, 03 de maio de 1996.

VITÓRIO GOMES ROZEIRA

Presidente

MARCELO MORGADO DA MOTA

2º Vice-Presidente

LUIS EDUARDO ALMEIDA DE OLIVEIRA

1º Secretário

PAULO CEZAR PEREIRA

2º Secretário